

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Lei 14.133/2021)
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA PRÉDIOS DAS
REGIÕES ADMINISTRATIVAS JUDICIÁRIAS

Processo CPA nº **2024/50202**

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva e de adequação) em instalações elétricas e hidráulicas, em pintura e alvenaria e reparos gerais, com inclusão de fornecimento de ferramentas, nos prédios do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo situados nas RAJ 2 a 10 do Tribunal de Justiça, divididos em 9 (nove) lotes.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Inc. I, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

2.1. Trata-se de serviços de manutenção preventiva, corretiva e adaptativa (serviços comuns de manutenção), solicitadas pelas Administrações dos prédios das Unidades Administrativas e Judiciárias deste Tribunal, nas Regiões Administrativas 2 a 10;

2.2. A falta de disponibilidade de mão de obra técnica qualificada, nos prédios do Tribunal de Justiça, principalmente nas comarcas menores, resulta na interrupção dessas manutenções, podendo, eventualmente, comprometer o andamento dos serviços judiciais deste Tribunal, bem como submeter magistrados, funcionários e público em geral a transtornos como fechamento de salas, bloqueio de sanitários, desvios de passagem etc.;

2.3. As Administrações Prediais utilizam-se de equipes de manutenção, numericamente limitadas, muitas vezes com funcionários adaptados ou servem-se do apoio das prefeituras locais, bem como, os reparadores gerais encontram-se, na sua maioria, em fase de aposentadoria;

2.4. A necessidade da contratação de empresa terceirizada para a prestação dos serviços de manutenção predial ocorre, uma vez que não há mais concursos

neste Tribunal de Justiça para os cargos correlatos às funções pretendidas: pintor, encanador, pedreiro, reparador geral, eletricista e técnico em telefonia, sendo estes extintos na vacância – LC 1.260/2015.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Inc. II, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

3.1. A previsão para o ano de 2024 foi registrada sob o nº 1.593/2024 e 1107/2025.

4. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (Parágrafo único, art. 11, Lei 14.133/21)

4.1. A aquisição pretendida está alinhada com os seguintes Objetivos do Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo 2021-2026:

Objetivo 3 – Aumentar a satisfação pessoal e profissional dos agentes públicos no ambiente de trabalho.

Objetivo 8 – Aprimorar a governança da área de infraestrutura, contratos e abastecimento.

Objetivo 9 – Adequar infraestrutura física e otimizar o uso dos prédios e espaços.

5. CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO (§ 5º, art. 12, Provimento CSM nº 2.724/2023)

5.1. O Tribunal de Justiça de São Paulo não disponibilizou catálogo eletrônico de padronização no Portal da Administração.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Inc. III, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

6.1. Da necessidade do Quadro Funcional:

6.1.1. O quadro de equipe terceirizado pretendido visa atender às unidades, conforme distribuição constante do **Anexo III** e divididos, para efeitos da licitação e controle, em 9 lotes.

6.2. A(s) empresa(s) contratadas deverão fornecer mão de obra para atendimento das funções descritas no item 14.

6.3. A quantidade de funcionários contratados será distribuída em equipes de funcionários, de maneira a atender aos polos, dentro das Regiões Administrativas, conforme tabela acrescentada no item 14.10 deste Estudo, resultado da avaliação da quantificação necessária para atendimento das necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos prédios

pertencentes às Regiões Administrativas Judiciárias do Tribunal de Justiça, excetuando-se a 1ª RAJ.

6.4. A(s) empresa(s) contratadas serão subordinadas à SAAB 2.5.5 – Serviço de Manutenção Geral e Oficinas, que fará a priorização e distribuição de equipes, conforme cronograma de atendimento às solicitações.

6.5. Faz-se necessário, como parte da solução:

6.5.1. A equipe contratada prestará serviços de manutenção preventiva, corretiva e adaptativa a pedido das Administrações Prediais. As ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual dos funcionários serão fornecidos pela empresa contratada, porém os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pelas Administrações Prediais, que terão um estoque mínimo, do que for necessário, para os atendimentos emergenciais e previsíveis.

6.6. A(s) empresa(s) contratadas deverão dispor da equipe em quantidade de pessoal e equipamentos necessário no posto-sede do Polo, ao prédio solicitante, de maneira a atender à solicitação de serviços em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da requisição.

6.7. A(s) empresa(s) contratadas deverão dispor de canais de comunicação para registro e atendimento às requisições, através de telefone, *e-mail* e/ou portal de atendimento na internet.

6.8. Alguns serviços necessitarão de atendimento sob demanda, sem necessidade de equipe fixa, detalhados no Termo de Referência:

6.8.1. Poda de árvores de grande porte;

6.8.2. Caça-vazamento.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO (inc. III, art. 18, Lei 14.133/21)

7.1. A medição dos serviços será feita, preliminarmente, pela Administração da Comarca solicitante, na forma de recebimento provisório, em até 15 (quinze) dias corridos do término dos serviços;

7.2. O recebimento definitivo será efetuado pela SAAB 2.5.5 – Serviço de Manutenção Geral, em até 15 (quinze) dias corridos do término dos serviços;

7.3. Os serviços considerados inadequados ou inconclusos pelo recebimento provisório ou definitivo deverão ser refeitos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da informação pelo CONTRATANTE.

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO (inc III, art. 18, Lei 14.133/21)

- 8.1.** O serviço terá execução em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato, pela CONTRATADA, com a disponibilização da mão de obra terceirizada nos locais e quantidades discriminados no Termo de Referência;
- 8.2.** O pagamento será mensal, de acordo com a prestação de serviços por posto/mês, em 30 dias da data do ateste da Nota Fiscal pela gestora/pelo gestor de contrato.

9. GARANTIAS EXIGIDAS E OFERTADAS (inc. III, art. 18, Lei 14.133/21)

- 9.1.** Não se aplica sistema de garantia por se tratar de mão de obra continuada.

10. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO e MODO DE DISPUTA (inc. VIII, art. 18, Lei 14.133/21)

- 10.1.** Considerando que o objeto do presente estudo possui padrões de desempenho e qualidade, assim como especificações usuais de mercado, logo, a modalidade de licitação será o Pregão, na forma eletrônica, o critério de julgamento menor preço e o modo de disputa, aberto.

11. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Inc. IV, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

- 11.1.** Para efeito de distribuição das equipes, foram criados 28 (vinte e oito) polos, dentro das Regiões Administrativas, conforme **Anexo II**.
- 11.2.** Com base na quantidade de equipes necessárias, bem como, na necessidade de cada função, por equipe, foram estimadas as necessidades de pessoal, constantes no **item 13** deste Estudo.
- 11.3.** Para o cálculo das quantidades de equipes foram considerados os seguintes critérios:

Eletricista	Cálculo de 01 (um) posto de eletricista para cada sede de Região Administrativa Judiciária (RAJ) e 01 (um) posto para a Comarca sede de Circunscrição Judiciária (CJ). Foi adicionado mais 01 (um) posto de eletricista, para grupo de 06 (seis) prédios, em cada polo.
Encanador	Cálculo de 01 (um) posto de encanador para cada sede de

	Região Administrativa Judiciária (RAJ) e 01 (um) posto para a Comarca sede de Circunscrição Judiciária (CJ). Foi adicionado mais 01 (um) posto de encanador, para grupo de 06 (seis) prédios, em cada polo.
Pedreiro	Cálculo de 01 (um) pedreiro para cada grupo de 10 (dez) prédios, em cada polo.
Pintor	Cálculo de 01 (um) pintor para cada grupo de 05 (cinco) prédios, em cada polo.
Oficial de Manutenção	Cálculo de 02 (dois) postos de oficial de manutenção para cada sede de Região Administrativa Judiciária (RAJ) e 01 (um) posto para as Comarcas de entrância final. Foi adicionado mais 01 (um) posto de oficial de manutenção, para cada grupo de 06 (seis) prédios, em cada polo.
Supervisor	Cálculo de 01 (um) posto de supervisor por polo = 28 polos.

11.4. Esclarecimentos adicionais sobre os critérios de cálculo:

11.4.1. Em todos os cálculos houve o arredondamento para cima. Em cada grupo de 04 (quatro) Comarcas de entrância intermediária/final, dentro de um mesmo polo, foi adicionado 01 (um) posto de cada tipo de profissional.

11.4.2. As Comarcas de entrância intermediária que são sedes de Circunscrição Judiciária (CJ), para efeito de cálculos, foram consideradas como Comarcas de entrância final.

12. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA (Inc. V, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

12.1. Foram avaliadas, as licitações similares, através do Banco de Preços e Painel de Preços, cujas planilhas constam do **Anexo A**.

12.2. Conforme os levantamentos juntados, existem, no mercado, além das empresas que prestam serviços similares a esta Corte, outras diversas, com atuação em todo o Estado, que permite antecipar um interesse do mercado de empresas com expertise adequado à contratação.

12.3. O formato da contratação, com equipe dedicada e estimativa mensal, por funcionário se mostrou o mais adequado ao objeto, comparativamente a outros formatos, como contratações por serviço, na qual o preço da hora-homem, ao ser utilizada cumulativamente em diversos serviços, sempre

será superior ao formato em tela – **Anexo B**.

- 12.4.** Do ponto de vista administrativo, a formação de uma equipe que tenha gestão sobre 9 (nove) contratos similares se mostra muito mais eficiente e produtiva, na medida em que a automatização dos processos e canais de comunicação com a(s) contratada(s) se aprimora com sequência.
- 12.5.** Tecnicamente, a formação de equipes, atuando em situações similares, pela rede de prédios e logística específica ao funcionamento dos Fóruns, cria expertise dentro da(s) contratada(s), aprimorando as práticas já inseridas no mercado;
- 12.6.** Consta do **Anexo C** o levantamento referencial de preços dos serviços sob demanda.

13. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO (Inc. VI, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

- 13.1.** Os valores utilizados com referência foram obtidos com base no contrato nº 258/2023/CT, que trata de prestação de serviços similares à contratação em tela, para os prédios da Capital e Região Metropolitana de São Paulo:

2ª RAJ - 35 PRÉDIOS				
Item	Unidade	Qtde.	Valor mensal (R\$)	Valor total (R\$)
Eletricistas	Posto	7	6.946,35	48.624,45
Encanadores(as)	Posto	7	6.558,59	45.910,13
Pedreiros(as)	Posto	4	5.500,66	22.002,64
Pintores(as)	Posto	7	5.500,66	38.504,62
Oficiais de Manutenção	Posto	11	5.500,66	60.507,26
Supervisores(as)	Posto	2	6.899,25	13.798,50
Total mão de obra mensal				229.347,60
Total mão de obra 24 meses				5.504.342,50
Poda de árvore (grande porte)	Unidade	160	315,53	50.484,80
Caça-vazamento	Serviço	24	4.216,67	101.200,08
TOTAL GERAL 24 meses - 2ª RAJ			5.656.027,38	

3ª RAJ - 49 PRÉDIOS				
Item	Unidade	Qtde.	Valor mensal (R\$)	Valor total (R\$)

Eletricistas	Posto	9	6.946,35	62.517,15
Encanadores(as)	Posto	9	6.558,59	59.027,31
Pedreiros(as)	Posto	6	5.500,66	33.003,96
Pintores(as)	Posto	11	5.500,66	60.507,26
Oficiais de Manutenção	Posto	14	5.500,66	77.009,24
Supervisores(as)	Posto	3	6.899,25	20.697,75
Total mão de obra mensal				312.762,67
Total mão de obra 24 meses				7.506.304,08
Poda de árvore (grande porte)	Unidade	216	315,53	68.154,48
Caça-vazamento	Serviço	33	4.216,67	139.150,11
TOTAL GERAL 24 meses - 3ª RAJ			7.713.608,67	

4ª RAJ - 98 PRÉDIOS				
Item	Unidade	Qtde.	Valor mensal (R\$)	Valor total (R\$)
Eletricistas	Posto	19	6.946,35	131.980,65
Encanadores(as)	Posto	19	6.558,59	124.613,21
Pedreiros(as)	Posto	11	5.500,66	60.507,26
Pintores(as)	Posto	24	5.500,66	132.015,84
Oficiais de Manutenção	Posto	36	5.500,66	198.023,76
Supervisores(as)	Posto	5	6.899,25	34.496,25
Total mão de obra mensal				681.636,97
Total mão de obra 24 meses				16.359.287,28
Poda de árvore (grande porte)	Unidade	480	315,53	151.454,40
Caça-vazamento	Serviço	70	4.216,67	295.166,90
TOTAL GERAL 24 meses - 4ª RAJ			16.805.908,58	

5ª RAJ - 53 PRÉDIOS				
Item	Unidade	Qtde.	Valor mensal (R\$)	Valor total (R\$)
Eletricistas	Posto	11	6.946,35	76.409,85
Encanadores(as)	Posto	11	6.558,59	72.144,49
Pedreiros(as)	Posto	5	5.500,66	27.503,30
Pintores(as)	Posto	11	5.500,66	60.507,26

Oficiais de Manutenção	Posto	15	5.500,66	82.509,90
Supervisores(as)	Posto	3	6.899,25	20.697,75
Total mão de obra mensal				339.772,55
Total mão de obra 24 meses				8.154.541,20
Poda de árvore (grande porte)	Unidade	272	315,53	85.824,16
Caça-vazamento	Serviço	38	4.216,67	160.233,46
TOTAL GERAL 24 meses - 5ª RAJ			8.400.598,82	

6ª RAJ - 73 PRÉDIOS				
Item	Unidade	Qtde.	Valor mensal (R\$)	Valor total (R\$)
Eletricistas	Posto	13	6.946,35	90.302,55
Encanadores(as)	Posto	13	6.558,59	85.261,67
Pedreiros(as)	Posto	7	5.500,66	38.504,62
Pintores(as)	Posto	15	5.500,66	82.509,90
Oficiais de Manutenção	Posto	21	5.500,66	115.513,86
Supervisores(as)	Posto	4	6.899,25	27.597,00
Total mão de obra mensal				439.689,60
Total mão de obra 24 meses				10.552.550,40
Poda de árvore (grande porte)	Unidade	384	315,53	121.163,52
Caça-vazamento	Serviço	53	4.216,67	223.483,51
TOTAL GERAL 24 meses - 6ª RAJ			10.897.197,43	

7ª RAJ - 34 PRÉDIOS				
Item	Unidade	Qtde.	Valor mensal (R\$)	Valor total (R\$)
Eletricistas	Posto	7	6.946,35	48.624,45
Encanadores(as)	Posto	7	6.558,59	45.910,13
Pedreiros(as)	Posto	4	5.500,66	22.002,64
Pintores(as)	Posto	7	5.500,66	38.504,62
Oficiais de Manutenção	Posto	13	5.500,66	71.508,58
Supervisores(as)	Posto	2	6.899,25	13.798,50
Total mão de obra mensal				240.348,92
Total mão de obra 24 meses				5.768.374,08
Poda de árvore (grande porte)	Unidade	144	315,53	45.436,32
Caça-vazamento	Serviço	22	4.216,67	92.766,74
TOTAL GERAL 24 meses - 7ª RAJ			5.906.577,14	
8ª RAJ - 60 PRÉDIOS				
Item	Unidade	Qtde.	Valor mensal (R\$)	Valor total (R\$)
Eletricistas	Posto	11	6.946,35	76.409,85
Encanadores(as)	Posto	11	6.558,59	72.144,49
Pedreiros(as)	Posto	5	5.500,66	27.503,30
Pintores(as)	Posto	13	5.500,66	71.508,58
Oficiais de Manutenção	Posto	16	5.500,66	88.010,56
Supervisores(as)	Posto	4	6.899,25	27.597,00
Total mão de obra mensal				363.173,78
Total mão de obra 24 meses				8.716.170,72
Poda de árvore (grande porte)	Unidade	248	315,53	78.251,44
Caça-vazamento	Serviço	38	4.216,67	160.233,46
TOTAL GERAL 24 meses - 8ª RAJ			8.954.655,62	

9ª RAJ - 48 PRÉDIOS				
Item	Unidade	Qtde.	Valor mensal (R\$)	Valor total (R\$)
Eletricistas	Posto	9	6.946,35	62.517,15
Encanadores(as)	Posto	9	6.558,59	59.027,31
Pedreiros(as)	Posto	4	5.500,66	22.002,64
Pintores(as)	Posto	10	5.500,66	55.006,60
Oficiais de Manutenção	Posto	15	5.500,66	82.509,90
Supervisores(as)	Posto	2	6.899,25	13.798,50
Total mão de obra mensal				294.862,10
Total mão de obra 24 meses				7.076.690,40
Poda de árvore (grande porte)	Unidade	208	315,53	65.630,24
Caça-vazamento	Serviço	30	4.216,67	126.500,10
TOTAL GERAL 24 meses - 9ª RAJ			7.268.820,74	

10ª RAJ - 43 PRÉDIOS				
Item	Unidade	Qtde.	Valor mensal (R\$)	Valor total (R\$)
Eletricistas	Posto	10	6.946,35	69.463,50
Encanadores(as)	Posto	10	6.558,59	65.585,90
Pedreiros(as)	Posto	5	5.500,66	27.503,30
Pintores(as)	Posto	10	5.500,66	55.006,60
Oficiais de Manutenção	Posto	15	5.500,66	82.509,90
Supervisores(as)	Posto	3	6.899,25	20.697,75
Total mão de obra mensal				320.766,95
Total mão de obra 24 meses				7.698.406,80
Poda de árvore (grande porte)	Unidade	216	315,53	68.154,48
Caça-vazamento	Serviço	31	4.216,67	130.716,77
TOTAL GERAL 24 meses - 10ª RAJ			7.897.278,05	

VALOR TOTAL MENSAL PREVISTO (R\$) – mão de obra	3.222.361,14
VALOR TOTAL 24 MESES - GERAL	79.500.772,43

13.2. Assim, temos como resultado o quadro abaixo:

Função	Código CBO	Quantidade
Eletricista	7156-10	96
Encanadora/Encanador	7241-10	96
Pedreira/Pedreiro	7152-10	51
Pintora/Pintor	7166-10	108
Oficiala/Oficial de Manutenção	5143-25	156
Supervisora/Supervisor	7102-05	28

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Inc. VII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

14.1. No escopo da contratação estão previstas a execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e adaptativa pela equipe de manutenção da contratada. Os serviços relacionados em contrato deverão ser executados pela empresa contratada, não se tornando, entretanto, fator impeditivo ou restritivo para a realização de outros trabalhos, verificações, inspeções, testes, substituições, limpeza etc., necessários para propiciar o bom estado de manutenção hidráulica, elétrica, alvenaria, pintura e reparos gerais dos prédios do Tribunal de Justiça;

14.2. A contratação será dividida em 9 (nove) lotes independentes, a saber:

14.2.1. Lote 1 – Região Administrativa 2 – Araçatuba;

14.2.2. Lote 2 – Região Administrativa 3 – Bauru;

14.2.3. Lote 3 – Região Administrativa 4 – Campinas;

14.2.4. Lote 4 – Região Administrativa 5 – Presidente Prudente;

14.2.5. Lote 5 – Região Administrativa 6 – Ribeirão Preto;

14.2.6. Lote 6 – Região Administrativa 7 – Santos;

14.2.7. Lote 7 – Região Administrativa 8 – São José do Rio Preto;

14.2.8. Lote 8 – Região Administrativa 9 – São José dos Campos;

14.2.9. Lote 9 – Região Administrativa 10 – Sorocaba.

14.3. Serviços a serem executados, por área:

HIDRÁULICA	
Serviços	Periodicidade
– Efetuar a leitura e anotação do consumo de água do prédio	Diária
– Inspeccionar e limpar calhas, rufos, condutores em geral, canaletas, ralos, crivos de chuveiros e arejadores. – Inspeccionar telhado, reparar ou trocar as telhas danificadas. – Inspeccionar e reparar saídas de água (ladrão).	Mensal
– Inspeccionar preventivamente e reparar válvulas em geral, torneiras, flexíveis, ralos, registros, conexões e sifões. – Inspeccionar preventivamente e reparar tubulações de água potável, água pluvial, esgoto e irrigação, com intuito de detectar pontos de corrosão e vazamentos, ruídos e/ou vibrações, e estado das braçadeiras, suportes e apoios. – Inspeccionar preventivamente e reparar fundos, paredes, tampas, portas e vedações de reservatórios e escadas de acesso ao telhado. – Efetuar os reparos e correções necessárias.	Trimestral
– Efetuar a conservação de calhas e rufos, com a aplicação de proteção anticorrosiva. – Operar e reparar registros e torneiras de pouco uso, objetivando verificar eventual emperramento. – Efetuar a limpeza e reparo de caixas em geral (gordura, águas pluviais, esgoto etc.).	Semestral Semestral
– Efetuar testes de estanqueidade, nas áreas sujeitas à umidade como banheiros, cozinhas, lajes, terraços e reservatórios e caixas d'água mediante represamento por 24 horas. – Inspeccionar preventivamente e reparar válvulas redutoras de pressão.	Anual
– Efetuar a instalação de chuveiros e bebedouros. – Desentupir calhas, rufos, condutores em geral, de redes de água potável, esgoto, água pluvial e irrigação, caixas em geral, canaletas, canos, ralos, crivos de chuveiros, arejadores etc. – Realizar testes para detectar vazamentos. – Reparar, trocar e instalar, mantas impermeabilizantes, telhas, caibros, vigas, ripas e outros elementos de sustentação do telhado. – Reparar e instalar registros, válvulas, torneiras, flexíveis, calhas, rufos, condutores, caixas em geral, canaletas, ralos e sifões - de redes de água potável, esgoto, água pluvial e irrigação. Reparar e instalar tubulações hidráulicas de água potável, esgoto, água pluvial e irrigação e seus respectivos acessórios de fixação. – Reparar saídas de água (ladrão).	A qualquer tempo

ELETRICIDADE:	
Serviços	Periodicidade
– Efetuar a leitura e anotação do consumo de energia do prédio	Diária
– Realizar manutenção preventiva e corretiva (inspeções limpezas, lubrificações, aferições, reaperto, troca, testes e medições) nos quadros terminais, QTAs e de distribuição em BT e seus dispositivos/equipamentos, verificando o estado geral de isolamento dos condutores e de seus elementos de conexão, as condições do barramento e das cordoalhas de aterramento. – Verificar o estado geral dos quadros e painéis quanto à fixação, danos na estrutura, pintura, corrosão, fechaduras e dobradiças reparando as não conformidades.	Mensal
– Realizar manutenção preventiva (inspeções, limpezas, lubrificações, aferições, reaperto, troca, testes e medições) em todo o sistema de distribuição elétrica existente, a partir da cabine de barramento - excluindo-se esta - seus elementos de ligação e seus equipamentos/dispositivos, quadros, reparando as não conformidades, com o objetivo de manter o perfeito funcionamento do sistema elétrico. – Promover a leitura dos instrumentos de medição para verificação das possíveis sobrecargas ou desbalanceamentos. – Verificar a existência de ruídos elétricos ou mecânicos anormais. – Medir a amperagem nos alimentadores em todas as saídas dos disjuntores termomagnéticos. – Verificar a concordância com as condições limites de amperagem máxima permitida para a proteção dos cabos. – Verificar a resistência do aterramento, com base nos limites normalizados. – Verificar a malha de aterramento, suas condições normais de uso, conexões, malha de cobre nu etc. – Verificar a resistência Ôhmica, com base nos valores limites normalizados.	Semestral
– Rever o estado de isolamento das emendas de fios.	Anual
– Efetuar reaperto geral das conexões das tomadas, interruptores e pontos de luz, verificando o estado de isolamento dos condutores e seus dispositivos de fixação e suporte, observando sinais de aquecimento excessivo, rachaduras, ressecamento, fixação. Promover a identificação e limpeza.	Bienal
– Instalar/reinstalar, realocar, suprimir circuitos, fios, cabos, fusíveis, disjuntores, em quadros preexistentes ou não. – Instalar/reinstalar, realocar, suprimir lâmpadas, calhas, luminárias, lentes, acrílicos, soquetes, starters, reatores, tomadas em geral, interruptores em geral, campainhas, minuterias, fotocélulas, painéis e quadros elétricos em geral, chuveiros, bebedouros, ventiladores de	A qualquer tempo

ELETRICIDADE:	
teto etc. – Realizar testes para detectar fuga de corrente. – Suspender e/ou rebaixar luminárias. – Providenciar o reaperto das conexões dos disjuntores fios, cabos, tomadas sempre que necessário. – Substituir, realocar e instalar eletrodutos, conduletes, perfilados, eletrocalhas - aparentes ou não - e respectivos elementos de fixação. – Efetuar a instalação elétrica de chuveiros e bebedouros. – Efetuar pequenos reparos em aparelhos elétricos, que envolvam somente a troca do plug/pino macho e substituição de cabo.	

ALVENARIA E ACABAMENTOS	
Serviços	Periodicidade
– Verificar resistência de chumbamento em esquadrias, portas, batentes, portões, portinholas, quadros, requadros, rufos, calhas, escadas, corrimãos, gradis, tampas de reservatório, tampos em pedra, ferragens de fixação em geral, constituídos em concreto, alvenaria, madeira, metal, cerâmica, vidro, pedra etc., com objetivo de identificar peças, na eminência de soltura. – Efetuar inspeções em ladrilhos simples e hidráulicos, lajotas, cerâmicas, marmorite, e porcelanato, mármore, granito, mosaico português e pedras em geral, pisos especiais em vinil, laminado plástico, borracha, e outros usados costumeiramente na construção civil, na iminência de soltura. – Revestimentos de parede: efetuar inspeções em azulejos, cerâmicas, pastilhas, mármore, granito, pedras em geral. – Efetuar inspeções em piso rodapés, paredes, requadros, cimalhas e tetos, com objetivo de identificar qualquer patologia e anomalia e desconformidade a fim de sempre se manter o padrão de acabamento existente no prédio.	Semestral Semestral
– Vistoria nos Prédios anotando e comunicando - mediante relatório - à Administração Predial a existência de elementos prediais fora das Normas Técnicas ou dos Padrões do Tribunal de Justiça.	Anual
– Escavar, reaterrar e compactar manualmente, no que tange à movimentação de terra. – Demolir concreto, alvenaria paredes, pisos revestidos e outros pequenos elementos prediais, além de efetuar o recolhimento, ensacamento e retirada de entulho. – Efetuar pequenos reparos em pisos, paredes e tetos, mantendo	

ALVENARIA E ACABAMENTOS	
sempre o padrão de acabamento existente no prédio. – Assentar tijolos maciços, aparentes e cerâmicos, blocos de concreto, estruturais, azulejos e cerâmicas, pedras, elementos vazados e outros materiais utilizados costumeiramente na construção civil para a execução de alvenaria. – Regularizar telhados mediante substituição de telhas, sarrafos, caibros e ripas; emboçar cumeeiras, assentar calhas e rufos e outros elementos inerentes à cobertura. – Chumbar e retirar mediante demolição, esquadrias, portas, batentes, portões, portinholas, quadros, requadros, rufos, calhas, escadas, corrimãos, gradis, tampas de reservatórios, tampas de pedra, ferragens de fixação em geral, constituídos em concreto, alvenaria, madeira, metal, cerâmica, vidro, pedra etc. – Quanto aos pisos, assentar ladrilhos simples e hidráulicos, lajotas, cerâmicas, marmorite e mármore, porcelanato, granito, mosaico português e outras pedras em geral, pisos especiais em vinil, laminado plástico e borracha e outros utilizados costumeiramente na construção civil. – Quanto aos revestimentos de parede, assentar azulejos, cerâmicas e pastilhas, mármore granito e pedras em geral. – Aplicar impermeabilização em áreas sujeitas à umidade como banheiros, cozinhas, lajes, terraços, reservatórios e caixas d'água mediante aplicação de impermeabilizantes. – Executar chapisco, emboço e reboco. – Restaurar elementos prediais mediante aplicação de camadas de argamassa, concreto, gesso ou outro material adequado.	A qualquer tempo A qualquer tempo

PINTURA	
Serviços	Periodicidade
– Restaurar elementos prediais mediante aplicação de camadas de argamassa, concreto, gesso ou outro material adequado. – Efetuar inspeções em forros, cimalhas e tetos, com o objetivo de identificar qualquer patologia, anomalia e desconformidade. – Verificar - com o objetivo de identificar pontos de corrosão - elementos prediais em metal: esquadrias, portas, batentes, portões, portinholas, quadros, requadros, rufos, calhas, escadas, corrimãos, gradis, tampas de reservatórios, tampas em pedra, ferragens de fixação em geral etc. – Quanto a pisos, efetuar inspeções em pisos com acabamento em pintura; além de faixas de vagas em estacionamento, a fim de sempre se manter o padrão de acabamento existente no prédio.	Semestral

PINTURA	
– Quanto a revestimentos de paredes, efetuar inspeções em azulejos, cerâmicas e pastilhas; mármore, granito, e pedras em geral, com o objetivo de identificar qualquer patologia, anomalia e desconformidade.	
– Vistoriar o prédio anotando e comunicando – mediante relatório - a Administração do Prédio a existência de elementos fora das Normas Técnicas ou dos padrões do Tribunal de Justiça.	Anual
– Identificar estados iniciais de corrosão e especificar procedimento quanto ao preparo de superfície. – Manipular e aplicar tintas em paredes, pisos, forros e tetos sempre que necessário ou solicitado. – Realizar procedimentos de limpeza das superfícies para eliminação de resíduos (poeira, gordura, mofo, ferrugem, pintura antiga, partes soltas ou crostas de qualquer espécie etc.) mediante utilização de espátulas, lixas, escovas, solventes, detergentes, água sanitária ou outros elementos que se fizerem necessários. – Retocar falhas, pequenas rachaduras, furos, emendas e defeitos por meio de massa corrida, acrílica, plástica; gesso, cimento branco, ou outros materiais de retoque habitualmente utilizados na construção civil, visando sempre melhor aderência da tinta à superfície a ser pintada. – Estucar os buracos de maior porte, preenchendo-os inicialmente com massa para reboco. – Preparar superfícies para recebimento de pintura através de lixamento, emassamento, aplicação de seladora ou anticorrosivo. – Preparar tintas à base de óleo ou água; acetinadas, foscas ou brilhantes; mediante combinação com substâncias diluentes e catalisadores em proporções adequadas, especificados pelo fabricante da tinta com o objetivo de se obter a cor e qualidade necessárias a superfície a ser pintada. – Realizar a pintura em superfícies, utilizando ferramentas de uso costumeiro na construção civil, aplicando camadas dos materiais de pintura descritos nesta especificação. – Proteger com papel os pisos, paredes anexas, vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, superfícies adjacentes com outro tipo de pintura etc., antes do início dos serviços de pintura e ou repintura, evitando assim “respingos” de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens etc.).	A qualquer tempo A qualquer tempo

SERVIÇOS GERAIS	
Serviços	Periodicidade
– Acompanhar serviços de terceirizados sempre que lhe for solicitado. – Realizar pequenos reparos de marcenaria em mobiliário (armários, estantes, mesas, cadeiras, prateleiras, painéis divisórios, quadros, espelhos etc.), no que se refere à: (a) montagem e desmontagem; (b) fixação ou reajustes de acessórios, adornos e elementos de fixação; (c) regularização de acabamento (pintura, lustração, envernizamento etc.). – Instalar, retirar ou substituir vidros em geral, mediante aplicação de massa de vidro ou outros elementos de fixação. – Regular, instalar, retirar, fixar, consertar e/ou substituir persianas, portas, painéis de divisórias e esquadrias feitos de madeira, vidro temperado, metal e outro elementos. – Regularizar, instalar, retirar ou substituir fechaduras, trincos, dobradiças, maçanetas, puxadores, molas de porta, acessórios, adornos e elementos de fixação em portas, divisórias e esquadrias. – Realizar pequenas soldas em corrimãos, gradis, telas, esquadrias etc. – Aplicar materiais impermeabilizantes visando regularizar – paliativamente – eventuais situações de infiltração. – Montar, desmontar e substituir placas ou peças de forro desmontável. – Participar e atuar na realização dos inventários em almoxarifados, no que se refere a materiais de manutenção. – Efetuar a limpeza do local, durante e após serviços de reparação. – Efetuar a movimentação de mobiliário, estantes, equipamentos, ferramentas e processos quando requisitado. – Efetuar pequenos reparos em marcenaria e serviços gerais	A qualquer tempo A qualquer tempo

SUPERVISÃO	
Serviços	Periodicidade
– Atuar no planejamento de tarefas diárias, obras eventuais e gerenciamento dos profissionais e manter contato direto com o representante do Contratante, visando fornecer posicionamento sobre os serviços executados. – Delegar as tarefas de manutenção aos colaboradores, baseando-se nas especificações dos programas de manutenção e na especialidade	Diária

SUPERVISÃO	
técnica de cada um, visando obter o rendimento máximo. – Apontar atividades necessárias à execução de tarefas, solucionar problemas pontuais, prestando esclarecimentos e tomando outras medidas para assegurar a observância dos padrões técnicos estabelecidos. – Organizar e supervisionar as atividades de manutenção preventiva e corretiva, distribuindo, coordenando e acompanhando as tarefas dos colaboradores a fim de assegurar o desenvolvimento contínuo e eficiente dos serviços. – Realizar tarefas de caráter técnico, relativas a planejamento, avaliação e controle da manutenção das instalações prediais. – Fiscalizar as instalações prediais, seus sistemas e equipamentos diversos em funcionamento, utilizando de ferramental próprio como amperímetros, voltímetros e outros instrumentos de precisão, ou testando-os a fim de assegurar que se ajustem às condições e normas técnicas e de segurança. – Instruir os colaboradores sobre as normas e procedimentos de segurança ou de outra natureza estabelecidas pelo Contratante, efetuando reuniões, ministrando eventuais treinamentos ou empregando outros meios de informações para assegurar o cumprimento dos regulamentos e das condições de segurança e incentivo ao trabalho. – Fazer o controle de faltas, reposições e folgas, encaminhando a frequência extraída do sistema e medição mensalmente ao Administrador Predial.	

- 14.4.** As especificações dos serviços executados pelas funções encontram-se no Termo de Referência;
- 14.5.** As manutenções preventivas, corretivas e adaptativas, especialmente aquelas em que houver necessidade de desligamentos elétricos, hidráulicos, ou outros procedimentos que impeçam ou atrapalhem o funcionamento regular dos prédios, deverão ser realizadas fora dos horários de expediente do Tribunal de Justiça/SP.
- 14.6.** Quando verificada a impossibilidade de execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa, em dias úteis a CONTRATADA deverá providenciar a execução aos sábados, ou, em situações excepcionais, aos domingos ou feriados;
- 14.7.** Quando da execução dos serviços aos sábados, domingos e feriados não haverá pagamento adicional ao preço mensal contratado, mas compensação de horário de trabalho durante o mês da execução dos serviços ou, caso se trate de final de mês, no mês subsequente,

respeitando-se as Convenções Coletivas e Legislação vigentes;

- 14.8.** Todas as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços são de responsabilidade da CONTRATADA e estão normatizadas no Termo de Referência;
- 14.9.** O transporte das equipes e logística necessária à execução dos serviços são de responsabilidade da CONTRATADA;
- 14.10.** Tendo em vista a capilaridade dos prédios do Tribunal de Justiça, cada lote foi dividido em polos de atuação, de maneira a propiciar melhor divisão das equipes e melhor controle do cronograma de execução, conforme **Anexo II**;
- 14.11. Poda de árvores de grande porte:**
 - 14.11.1.** Prestação de serviços de poda de árvores, sob demanda, com altura superior a 1,80 metros, sendo consideradas de médio porte de 1,80 a 5m de altura e de grande porte acima de 5m de altura, sendo cobrado por unidade executada;
 - 14.11.2.** A periodicidade padrão da poda é anual;
 - 14.11.3.** O serviço de poda de árvores será realizado mediante demanda, sendo que a empresa contratada deverá se encarregar da obtenção das autorizações necessárias, conforme Municipalidade local;
 - 14.11.4.** A unidade de medida para medição desses serviços é por unidade efetivamente podada;
 - 14.11.5.** O serviço de Poda de árvores compreende os seguintes itens de contratação:
 - 14.11.5.1.** Conferir à árvore uma forma adequada durante o seu desenvolvimento, eliminar ramos mortos, danificados, doentes ou praguejados;
 - 14.11.5.2.** Remover partes da árvore que colocam em risco a segurança das pessoas;
 - 14.11.5.3.** Retirar partes da árvore que interferem ou causam danos permanentes às edificações ou aos equipamentos urbanos;
 - 14.11.6.** Para uma poda adequada devem ser considerados os seguintes requisitos:
 - 14.11.6.1.** O estágio de desenvolvimento da árvore, entre

jovem e madura, para a escolha do tipo de poda mais adequada;

- 14.11.6.2.** Característica natural (genética) de desenvolvimento da copa e raízes;
- 14.11.6.3.** O estado fenológico (repouso, enfolhamento, floração, frutificação) para a decisão de melhor período para a realização da poda;
- 14.11.6.4.** As inter-relações entre a fauna e a flora urbana;
- 14.11.6.5.** A poda de raízes não é recomendada;
- 14.11.6.6.** Cuidados com a segurança são essenciais e obrigatórios;
- 14.11.6.7.** Deve ser realizada por pessoas devidamente treinadas.

14.12. É obrigatório o uso de:

- 14.12.1.** Uniformes: calças e blusas com adesivos refletores, luvas de couro e sapatos de solado reforçado.
- 14.12.2.** Em caso de utilização de motosserra é obrigatório o uso de calças de náilon anticorte e calçados com biqueira de aço;
- 14.12.3.** Equipamento de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes, óculos de proteção e protetores auriculares; e
- 14.12.4.** Equipamento de Proteção Coletiva (EPC): fitas de cores chamativas para isolamento da área, cones e placas de sinalização para proteger os trabalhadores, e garantir a segurança de pedestres e veículos.
- 14.12.5.** No caso de poda em altura deve-se considerar a Norma Regulamentadora NR 35 que estabelece requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho, envolvendo o planejamento, a organização e a execução do serviço de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente nesta atividade.
- 14.12.6.** Remover todos os resíduos e detritos provenientes dos serviços executados imediatamente após a conclusão dos serviços;
- 14.12.7.** O descarte dos resíduos e detritos mencionados, em local adequado, será de responsabilidade da Contratada, devendo atender à Lei 12.305/10 e à resolução 307/2002 do Conama.

14.12.8. Consultar a legislação local requerendo junto aos órgãos competentes as devidas licenças e autorizações legais necessárias à execução dos serviços, bem como arcar com as despesas para a legalização da referida documentação, ficando responsável pelas eventuais penalidades aplicadas pelas respectivas autoridades responsáveis, por qualquer transgressão as leis vigentes.

14.13. Caça-vazamento:

14.13.1. Serviço de detecção de vazamentos internos a paredes, piso e subsolo, não passíveis de identificação externa pelas equipes de Hidráulica e Alvenaria, utilizando técnicas e equipamentos específicos, sob demanda, conforme acionamento pela Administração Predial;

14.13.2. Interação com as equipes de Hidráulica e Alvenaria, inicialmente, para orientação da área a ser pesquisada e posterior à identificação para execução dos reparos pelas equipes contratadas;

14.13.3. Os serviços se restringirão a localização de vazamentos, não se aplicando a laudos gerais prediais ou análise de redução geral de consumo.

14.14. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) disponibilizar funcionária(s)/funcionário(s) para atendimento a reclamações quanto á execução dos serviços, via telefone e *e-mail*, informando data para agendamento da correção do serviço, dentro do prazo fixado.

15. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Inc. VIII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

15.1. Diante da abrangência do fornecimento, para atendimento a prédios em 9 (nove) Unidades Administrativas, faz-se necessário que a licitação seja dividida por 9 (nove) lotes, contemplando as Regiões Administrativas do Tribunal de Justiça;

15.2. O fornecimento por lote, dentro de uma mesma região, possibilitará à licitante uma maior otimização de seus custos, com a redução geral de suas despesas administrativas, resultando em um melhor preço final;

15.3. Sob Sob o ponto de vista administrativo, o atendimento por lotes reduz o

deslocamento de equipes, permitindo à gestora/ao gestor a distribuição dos serviços otimizada e mais eficiente quanto a prazos, permitindo, inclusive a execução de serviços menores em mais de uma Comarca, dentro do mesmo dia;

- 15.4.** Ainda a contratação por lotes amplia a competitividade, permitindo que mais empresas possam participar do certame, não restringindo a empresas de grande porte e atuação em todo o Estado;

16. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Inc. IX, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

- 16.1.** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção proporcionará uma conservação e reparação adequada dos prédios do Tribunal de Justiça, atendendo diretamente às carências nessa área, principalmente dos prédios menores ou situados em localidades mais afastadas dos grandes centros urbanos;
- 16.2.** A execução dos serviços por equipes de uma mesma empresa, dentro da área do lote, levará a uma padronização dos serviços executados;
- 16.3.** Com a disponibilidade de serviços de manutenção contratados diminuirá consideravelmente a dependência das comarcas do apoio das prefeituras locais;
- 16.4.** Com a maior disponibilidade e regramento das manutenções os prejuízos às atividades forenses por problemas de manutenção deverão ser reduzidos;
- 16.5.** A contratação, na forma proposta atenderá ao planejamento das manutenções preventivas organizadas pela área gestora, conforme a identificação das necessidades mais prementes de cada região;
- 16.6.** Conforme consta do **Anexo B**, ao se comparar os preços referenciais de licitações para pagamento dos profissionais individualmente, por hora ou por diária, estes se mostraram maiores em relação à licitação do Tribunal de Justiça, usada como referência, validando o formato em tela como mais viável, economicamente.

17. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO (Inc. X, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

- 17.1.** A logística necessária à acomodação das equipes, caso necessário, deverá

ser providenciada pelas Administrações prediais.

18. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Inc. XI, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

18.1. A contratação tem relação com a Aquisição de Materiais para Manutenção Predial, que tramita no expediente **CPA 2022/76314**.

19. IMPACTOS AMBIENTAIS (Inc. XII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

19.1. A correta e eficiente manutenção predial é essencial para garantir o funcionamento dos prédios do Tribunal de Justiça, reduzindo a degradação dos edifícios e consequente poluição visual e física;

19.2. A manutenção dos sistemas elétricos atualiza as instalações com utilização de lâmpadas mais modernas, com melhor eficiência energética e consequente economia de energia;

19.3. A substituição de torneiras, tubulações e outros sistemas hidráulicos em mau estado ou vazando propicia redução direta do desperdício de água dos prédios, auxiliando a preservação dos recursos hídricos;

19.4. O descarte de resíduos e detritos decorrentes das manutenções, em locais adequados, sob responsabilidade da Contratada, deverá atender à Lei nº 12.305/10 e à resolução 307/2002 do Conama, reduzindo o impacto ambiental da execução dos serviços.

20. POSSIBILIDADE DE COMPRA OU DE LOCAÇÃO DE BENS (art. 44, Lei 14.133/21)

20.1. Não se aplica em razão da natureza do objeto.

21. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO (art. 15, Lei 14.133/21)

21.1. A participação de empresas em consórcio deverá levar em consideração a complexidade do objeto e as restrições de mercado que levam à impossibilidade de empresas participarem da licitação isoladamente para atender ao objeto da contratação, tornando a competição reservada a poucas empresas aptas a preencher as condições especiais da licitação. Neste caso, o consórcio visa a ampliar o universo de licitantes permitindo a associação entre os particulares, a fim de possibilitar a soma das capacidades operacionais.

- 21.2.** Considerando a natureza do objeto a ser contratado, não será permitida a participação em consórcio, dentro de um mesmo lote, pois se trata de contratação de serviços aglutinados de manutenção, cuja responsabilidade pela execução contratual será de uma única empresa por lote.

22. CUMPRIMENTO DAS RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

22.1. Artigo 2ª da Resolução CNJ nº 255/2018:

- 22.1.1.** A Contratada deverá cumprir a distribuição de vagas, de acordo com o último censo do IBGE, conforme quadro abaixo, quando se tratar prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva:

Sexo	Percentual
Homens	48%
Mulher branca	29%
Mulher preta	4%
Mulher amarela	1%
Mulher parda	17%
Mulher indígena	1%

22.2. Artigo 8º da Resolução CNJ nº 401/2021.

- 22.2.1.** Não se aplica por se tratar de prestação de serviços sem atendimento direto ao público.

23. PLANO DE RISCOS (inc. XIII, art. 2º, Provimento nº 2.724/2023)

- 23.1.** O conteúdo do Plano de Riscos encontra-se apartado através do Processo CPA nº 2024/52649.

24. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 24.1.** Identificação dos servidores responsáveis pela execução do planejamento da contratação.

Unidade solicitante	SAAB 2– Diretoria de Administração Predial
Secretaria responsável	SAAB - Secretaria de Administração e Abastecimento
Gestor de Planejamento	Keila C. do Nascimento – Supervisora SAAB 2.5.6 - Serviço de Demandas e Novos Projetos
Equipe de	Rômulo Augusto dos Santos – Diretor

planejamento da contratação	SAAB 2 – Diretoria de Administração Predial Douglas Jeronymo de Souza – Chefe SAAB 2.5.6.1 – Seção de Demandas Vicente Antonio Planas Papaléo – Chefe SAAB 2.5.6.2 - Seção de Novos Projetos Kelson Diniz do Nascimento – Supervisor SAAB 2.5.5 - Serviço de Manutenção Geral e Oficinas Edson Rodrigues Velasques – Escrevente Judiciário SAAB 2.5.6 - Serviço de Demandas e Novos Projetos Judson Laranjeira da Silva – Escrevente Judiciário SAAB 2.5.6 - Serviço de Demandas e Novos Projetos
------------------------------------	--

24.2. Identificação dos servidores responsáveis pela gestão do contrato (art. 72 do Provimento CSM nº 2.724/2023).

Gestor do Contrato	Kelson Diniz do Nascimento – Supervisor SAAB 2.5.5 – Serviço de Manutenção Geral e Oficinas
Suplente do Gestor do Contrato	Carla Regina de Oliveira – Coordenadora SAAB 2.5 – Coordenadoria de Administração dos Prédios Administrativos

25. AVALIAÇÃO CONCLUSIVA (Inc. XIII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

25.1. A contratação de equipes de manutenção e de adequação em instalações elétricas e hidráulicas, em pintura e alvenaria e reparos gerais que englobe, de forma geral, as unidades do Tribunal de Justiça, atende a uma demanda antiga e abrangente, que há muito, preocupa as Administrações prediais.

25.2. A ausência dessa contratação acarretaria:

25.2.1. Falta de mão de obra para as atividades de infraestrutura predial (atividades-meio);

25.2.2. Deterioração dos prédios desta Egrégia Corte por falta de manutenção periódica;

25.2.3. Uso irregular da verba de adiantamento/distribuição, para constante contratação dos serviços necessários;

25.2.4. Falta de padronização de procedimentos de execução.

25.3. Portanto, a contratação em tela visa a disseminação dos serviços prestados pela SAAB 2.5.5 – Serviço de Manutenção Geral, limitada pela disponibilidade funcional, ao plano geral do Estado de São Paulo, levando a um salto qualitativo nas condições físicas de trabalho nas unidades do Tribunal de Justiça, gerando melhores condições de trabalho e

atendimento a magistradas, magistrados, servidoras, servidores e público em geral, contribuindo para a evolução desta Corte, adequada ao gigantismo da sua capacidade de atendimento à população do Estado de São Paulo.

São Paulo, data registrada em sistema.

Assinatura eletrônica da equipe de planejamento da contratação

